



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-112 - FAX 3646-117
CASA POSTAL 11 - CEP 81.308-000 - PITANGA - PARANÁ

- Cláudio Laine Polak, Titular
- Luiz Dal Ponte Castanho, Suplente
- 26. Representando o CMEI - Antenor Laidgraf
Ariane Mattos, Titular
Mônica Benvista, Suplente
- 27. Representando o CMEI - Eisa Lerner
Ediane Palmira, Titular
Luciana Costa, Suplente
- 28. Representando o CMEI - Santa Rosa
Vivian Zanetti, Titular
Ana Silveira Nascimento Machado, Suplente
- 29. Representando o CMEI - Anjo do Hopyk
Tania Maria Sartori Andrade, Titular
Angela Maria Tostes, Suplente
- 30. Representando o CMEI - Santa Isabel
Mariana Kopp, Titular
Edna Aparecida de Assis, Suplente
- 31. Representando os professores de ensino médio
Viviane Cristiane Pätzler, Titular
Bernadete Tasciak, Suplente
- 32. Representando os professores de Educação de Jovens e Adultos (EJA)
Rosilene Carneiro de Silva, Titular
Nereci Aparecida Tostes, Suplente
- 33. Representando os professores de Educação Especial
Marta José da Silva, Titular
Cida Dama, Suplente
- 34. Representando os professores de universidades, Instituto do Centro Oeste -

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-112 - FAX 3646-117
CASA POSTAL 11 - CEP 81.308-000 - PITANGA - PARANÁ

- Cláudio Fernando Satoche, Titular
- Paulo Roberto Sekula, Suplente
- 35. Representando os professores do Centro do Paraná - UCP
Jair da Silva, Titular
Jussier Ukarte Barbosa, Suplente
- 36. Representando os Pais de alunos
Angela Teina Nereci Michalak, Titular
Adelmo Márcio Arruda, Suplente
- 37. Representando os alunos da Educação Municipal
Aurilene Dilerger dos Santos, Titular
Rosilene Aparecida Pereira, Suplente
- 38. Representando os alunos de Rede Estadual/Ensino
Kelly Thaina de Oliveira, Titular
Felipe Semioti Cedroski, Suplente
- 39. Representando os alunos da Educação Superior
Gilberto Silveira Ribas, Titular
- 40. Representando APMS
Vera Lucia B. Moraes, Titular
Julia F. S. Gonçalves, Suplente
- 41. Representando os Conselhos Esportivos
Diane Aparecida Furlanetto, Titular
Leticia Rodrigues, Suplente
- 42. Representando os profissionais da educação
Cecile Ribeiro, Titular
Erika Pechedo, Suplente
Laila Teissa Ferreira, Titular
Vanessa Aparecida Batista, Suplente

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-112 - FAX 3646-117
CASA POSTAL 11 - CEP 81.308-000 - PITANGA - PARANÁ

- 43. Representando o Sindicato dos Professores
Emanuel Teixeira Nascimento, Titular
Regiane Farias, Suplente
 - 44. Representando o Sindicato Rural
Diany Carvelho de Siles Zanetti, Titular
Luiz Carlos Zanetti, Suplente
 - 45. Representando o Poder Legislativo
Eloy de Lurdes Ottoni, Titular
Osvaldo Krusch, Suplente
 - 46. Representando a Associação Comunal de Pitanga
Sérgio Rodrigues Pereira Lopes, Titular
Julia de Oliveira, Suplente
- Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Titular:
- a) Elaborar proposta de trabalho para a administração do Plano Municipal de Educação em 2017;
 - b) Elaborar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando os metas previstas no Plano Nacional de Educação;
 - c) Elaborar o texto base do projeto do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo ao Conselho Cabildônico;
 - d) Fazer as intervenções no documento base, avaliando a validade das proposições da consulta pública;
 - e) Promover o Debate Técnico de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a um município e, posteriormente, encaminhado ao legislativo;
 - f) Fazer estabelecidas como atribuições do Conselho Cabildônico:
 - g) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão do processo educacional, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-112 - FAX 3646-117
CASA POSTAL 11 - CEP 81.308-000 - PITANGA - PARANÁ

b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PNE organizado pela Equipe Técnica;

c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;

d) Validar e revisar final do documento - base

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, em 14 de junho de 2017.

Márcio G. Colagati Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-112 - FAX 3646-117
CASA POSTAL 11 - CEP 81.308-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 421, de 14 de junho de 2017

Considerando a necessidade em reformular o Tábua de Verbecimento dos Integrantes do Quadro Fixo do Magistério do Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 125, inciso I, da Lei 10.741, de 25 de março de 2003.

RESOLVE

Art. 1º Constituir uma Comissão para reformular os Tábua de Verbecimento dos Integrantes do Quadro Fixo do Magistério do Município de Pitanga, conforme do Anexo "A" e "B", da Lei 10.741, de 25 de março de 2003.

Art. 2º Ficam designados para integrar a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros:

- Afonso Luiz Schaeffer - Secretário Municipal de Educação e Cultura;
- Elvise Soares - Secretária do Departamento Municipal de Educação;
- Susane Felfel e Tânia Maria Galvão Arruda - Titulares do Secretariado Municipal de Educação;
- Jaci Emerson Marques de Almeida - Diretor do Departamento Jurídico;
- Vinicius Rodrigues Pereira - Vices Secretário Municipal - Representante dos Professores Municipais;
- Eloy de Lurdes Ottoni - Secretário Representante - Representante do Poder Executivo;
- Deynely Tereza de Maciel - Secretária - Representante do SMM/UP;
- Elviane Aparecida Oliveira - Representante do SMM/UP - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- Tania Maria Sartori - Tania Landgraf Huber - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 53, de 17 de janeiro de 2013.

Pitanga, 14 de junho de 2017.

Márcio G. Colagati Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-112 - FAX 3646-117
CASA POSTAL 11 - CEP 81.308-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 422, de 14 de junho de 2017

Considerando a necessidade em reformular o Tábua de Verbecimento dos Integrantes do Quadro Fixo dos Serviços Públicos Municipais de Pitanga e 1202/2005 - Plano de Cargos e Salários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 125, inciso I, da Lei 10.741, de 25 de março de 2003.

RESOLVE

Art. 1º Constituir uma Comissão para reformular o Tábua de Verbecimento dos Integrantes do Quadro Fixo dos Serviços Públicos Municipais de Pitanga e 1202/2005 - Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º Ficam designados para integrar a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros:

- Márcio Felfel de Godói - Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social do Município;
- Estelino João Mezza - Diretor do Departamento de Administração;
- Anderson Machado Pagnato - Auxiliar Administrativo do Setor de Recursos Humanos;
- André Luiz Marçal - Contador;
- Luiz Emanuel Marcondes Gauer - Diretor do Departamento Jurídico

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 42, de 12 de março de 2013.

Pitanga, 14 de junho de 2017.

Márcio G. Colagati Rodrigues Barbosa
Prefeito

Vinicius Rodrigues Barbosa
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Sabóia, 111 - Fone (41) 3646-3443 - Caixa Postal 136
Centro Administrativo de Janeiro - CEP 81.208-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 42/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Revogar, a partir de 15 de junho de 2017, a Portaria nº 4/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de junho de 2017.

José Veres
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Sabóia, 111 - Fone (41) 3646-3443 - Caixa Postal 136
Centro Administrativo de Janeiro - CEP 81.208-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 43/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor Iuri de Oliveira para exercer a função de controlador interno, a partir de 15 de junho de 2017, nos termos da Resolução nº 43 de 25 de maio de 2007.

Art. 2º Conceder ao funcionário acima nomeado FGD-1, de acordo com a Resolução nº 44 de 13 de junho de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de junho de 2017.

José Veres
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Sabóia, 111 - Fone (41) 3646-3443 - Caixa Postal 136
Centro Administrativo de Janeiro - CEP 81.208-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 41/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de junho de 2017, a Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Pitanga - PR, com registro nº 31 de dezembro de 2013, assim composta:

Presidente: Regiane Bobato

Membros: Caroline Budiman Dias
Edison dos Santos Carreiro
Franciele Mendes Gonçalves Barão
Soni Wolf

Art. 2º Designar para atuar como Pregoeiro em Licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara de Vereadores de Pitanga - PR, a servidora Regiane Bobato, considerando o termo FG-2, conforme Resolução nº 13, de 10 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio os demais membros da comissão de Licitação, concedendo-lhes FG-1, de acordo com a Resolução nº 30, de 17 de maio de 2006, observando o inciso II do § 2º do art. 3º do mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3/2017.

Pitanga, 14 de junho de 2017.

José Veres
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Sabóia, 111 - Fone (41) 3646-3443 - Caixa Postal 136
Centro Administrativo de Janeiro - CEP 81.208-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

ATO ADJUDICATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

Tendo em vista as propostas apresentadas (fls. 121/131) e o preenchimento dos requisitos para habilitação exigidos no edital (fls. 138/152) e JULGADO o objeto do Pregão Presencial nº 5/2017 à licitante Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

Pitanga, 14 de junho de 2017.

Regiane Bobato
Regiane Bobato
Pregoeira

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Sabóia, 111 - Fone (41) 3646-3443 - Caixa Postal 136
Centro Administrativo de Janeiro - CEP 81.208-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

ATO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

Tendo em vista a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 5/2017, para aquisição contratação de sistemas de gestão pública, o Pregoeiro, após reunião pública e fase de recurso, adjudicou o objeto a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, pelo valor de R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais) mensal, globalizando R\$ 28.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

HOMOLOGO a presente decisão para que surtam os efeitos legais, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8566/1993.

Pitanga, 14 de junho de 2017.

José Veres
Presidente

classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ARQUIVE | correio@correiodocidadao.com | 41 3291-3218